



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL  
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ  
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

LEI MUNICIPAL Nº 5.073, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Denomina-se Rua Gleiser Bilhão o trecho com início na rua Bento Gonçalves, ao sul, e final na Rua Coronel Santos Filho, ao norte.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul promulga, nos termos do Art. 39 § 6º da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei, sancionada pelo Prefeito Municipal nos termos do § 4º do mesmo artigo

Art. 1º. Fica denominada Rua Gleiser Bilhão o trecho compreendido entre a Rua Bento Gonçalves, ao sul, e final na Rua Coronel Santos Filho, ao norte, sendo as coordenadas de início: -30.036225820328255, -52.920428999739414, e final:-30.034595753999714, -52.92076159363704.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º . O mapa abaixo, mostrando a delimitação do trecho denominado, faz parte da presente Lei.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL**  
**PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 08 de novembro de 2024.

Ronaldo Trojahn,  
Presidente.